

Ofício nº 109/2020/HEELJ/IBGH

Goiânia (GO), 15 de setembro de 2020.

À

DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Av. Pires Fernandes, nº 568, Setor Aeroporto Goiânia/GO – GO CEP. 74.070-030.

Prezado Senhor,

Com os formais cumprimentos, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, neste ato representado por seu Presidente, vem por meio do presente expediente informar e requerer o que se observa a seguir.

Como se sabe este instituto, encaminhou em 25/08/2020 notificação de rescisão do contrato de locação de equipamentos de impressão, cuja vigência se encerraria em 24/09/2020, após o cumprimento do aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Ocorre que, após nova avaliação da necessidade do serviço prestado, entendemos por não dar seguimento no encerramento do contrato firmado com esta prestadora.

Sendo assim, encaminhamos o presente para revogar a notificação de rescisão do contrato 005/2015, requerendo por fim a continuidade parcial do contrato de locação e a supressão referente aos equipamentos de impressão, a qual será formalizada por meio de aditivo.



Certos da compreensão da situação exposta, requeremos manifestação de concordância sobre tal pedido, bem como a assinatura do aditivo de supressão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e questionamentos, e em oportuno renovamos os préstimos de estima e elevada consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Eliude Bento da Silva
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH